

MARCELO FADANELLI RAMOS
Perito Contábil
CRC/RS 41049

COM AUTOS

406
CV

EXMA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL DA COMARCA DE
LAJEADO RS

PROCESSO 017/1.03.0005241-0 - LAJEADO
AUTOR DOHLER S/A
RÉU MASSA FALIDA DE ROGIL MOVEIS LTDA

MARCELO FADANELLI RAMOS, abaixo assinado, por Vossa Excelência designado para servir como Perito Técnico Contábil no Processo supra descrito, vem apresentar Laudo Pericial Contábil e junto devolver os livros contábeis e fiscais abaixo descritos, em atendimento ao despacho de fls.401.

Desde já coloca-se este perito a disposição de Vossa Excelência e das partes para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Colhe o ensejo para transmitir a Vossa Excelência meus préstimos de respeito, estima e elevada consideração.

Livros Contábeis e Fiscais:

- a) (02) dois Livros Diários de nº01/97 e 02/98;
- b) 05 (cinco) Livros Razão de 1997, 1998, 1999, 2002 e de 01/01 a 31/03/2003;
- c) 06 (seis) Livros Registro de Saída de Mercadorias de 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01 e 06-02;
- d) 06 (seis) Livros Registro de Apuração do ICMs, 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01 e 06-02;
- e) 06 (seis) Livros Registro de Entradas de Mercadorias, 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01, 06-02;
- f) Balancete do período de 01/01/2003 a 31/03/2003 (não encadernado);
- g) Com Autos.

MARCELO FADANELLI RAMOS

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2008.

PROCESSO 017/1.03.0005241-0 - LAJEADO
AUTOR DOHLER S/A
RÉU MASSA FALIDA DE ROGIL MÓVEIS LTDA.

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

A – CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Elaboramos o Laudo Pericial Contábil observando as informações dos livros societários e fiscais da Firma Rogil Móveis Ltda, conforme seguem:

- a) (02) dois Livros Diários de nº01/97 e 02/98;
- b) 05 (cinco) Livros Razão de 1997, 1998, 1999, 2002 e de 01/01 a 31/03/2003;
- c) 06 (seis) Livros Registro de Saída de Mercadorias de 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01 e 06-02;
- d) 06 (seis) Livros Registro de Apuração do ICMs, 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01 e 06-02;
- e) 06 (seis) Livros Registro de Entradas de Mercadorias, 01-97, 02-98, 03-99, 04-00, 05-01, 06-02.
- f) Balancete do período de 01/01/2003 a 31/03/2003 (não encadernado).

B – BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Relacionamos a seguir os bens, direitos e obrigações conforme Balancete do período de 01/01/2003 a 31/03/2003:

1 – DOS BENS E DIREITOS

1.1 – DISPONÍVEL – Há um saldo positivo de disponíveis na quantia de R\$5,06, em 31/03/2003:

1.1.1 – Conta caixa R\$5,06;

2 – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – PASSIVO CIRCULANTE – Observamos nas contas de obrigações a pagar de curto prazo a quantia de R\$118.430,52, em 31/03/2003:

2.1.1 – Fornecedores R\$71.144,34
2.1.2 – Obrigações Tributárias R\$32.151,09
2.1.3 – Financiamentos R\$15.135,09

408
C

MARCELO FADANELLI RAMOS
Perito Contábil
CRC/RS 41049

Nota 1: Realizamos pesquisa junto a Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, sendo que a Ré possui uma dívida de ICMS, inscrita em dívida ativa no valor de R\$12.918,99, em 13/02/2008. (Documento no Anexo 01).

3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO – A empresa possui um patrimônio líquido negativo na quantia de R\$118.425,46, em 31/03/2003:

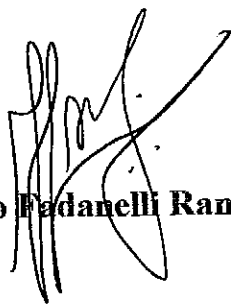
Capital Social	R\$ 4.000,00
Lucros Acumulados	R\$ 17.434,13
Prejuízos Acumulados	(R\$133.750,03)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(R\$ 5.031,08)
Prejuízos do Exercício	(R\$ 1.078,48)

4 – CONCLUSÃO – O Balancete Patrimonial em 31/12/2003, resultou numa posição negativa, sendo que os passivos superaram os ativos na quantia de R\$118.425,46:

FATO RELEVANTE:

A ré possuía (02) dois veículos sob sua posse no ano de 2003, e que não estavam escriturados no balancete de 31/03/2003, conforme se extrai do documento do DETRAN/RS - Departamento de Trânsito às fls.142 a 144, dos autos:

VEÍCULO	PLACA	PERÍODO DA POSSE
PÁLIO EL	IHS0516	31/07/01 A 24/04/03
UNO MILLE	GTW9074	20/02/01 A 24/10/03


Marcelo Fadanelli Ramos